



## PROJETO DE LEI nº 054/2014

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 12.868,66 (doze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 054/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 12.868,66 (doze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013):

<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
Unid. Orçam.:	07 03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07 03 12 122 0009 1.030 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	12.868,66
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>12.868,66</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

<b>Órgão:</b>	<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>		
Unid. Orçam.:	02 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 01 04 122 0010 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	6.568,40
<b>Órgão:</b>	<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>		
Unid. Orçam.:	02 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 01 04 122 0010 1.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	6.300,26
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>12.868,66</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês julho de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 054/2014**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247/2013), o Município pretende edificar um Centro Comunitário na localidade de Pitingal, Comunidade Rainha do Brasil.

Ocorre, porém, que os valores orçados inicialmente se tornaram insuficientes a execução da obra, razão pela qual esta sendo proposta a suplementação de recursos, na ordem de R\$ 12.868,66 (doze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), que somados aos R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) constantes na LOA-2014, totalizam os R\$ 185.868,66 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) necessários a edificação do referido Centro Comunitário. Do contrário, o Município não terá como executar a obra e, por consequência, a comunidade não terá onde promover seus eventos e encontros comunitários.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício.

Deste modo, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a suplementação dos recursos e, com isso, darmos início ao processo de licitação da obra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal